



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Morada Nova**  
Morada Nova - Ceará

LEI Nº 889 DE 03 DE SETEMBRO DE 1990

"Institui Pensão Vitalícia a Senhora  
Cristina Gomes da Silva".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

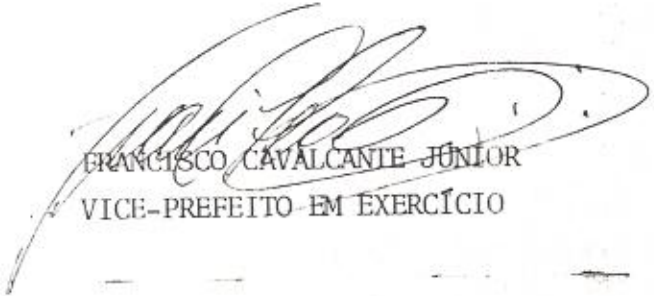
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída uma pensão mensal vitalícia, da ordem de 02 (dois) salários mínimos vigentes no País, à senhora Cristina Gomes da Silva, reajustável toda vez que o mesmo sofrer alterações na forma da Legislação específica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros vigirão a partir de 1º de Abril de 1990, devendo a despesa ocorrer a conta de dotações próprias do Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA em  
03 de Setembro de 1990.

  
FRANCISCO CAVALCANTE JÚNIOR  
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO